



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

INDICAÇÃO Nº 02 / 2021

“Indica a apresentação de Projeto de Resolução que
“Acrescenta o Capítulo II-A “Das audiências
públicas” ao Título VI “Das reuniões” do Regimento
Interno da Câmara Municipal.””

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica ao Senhor
Prefeito Municipal a conveniência da seguinte medida:

**Apresentação de Projeto de Resolução que “Acrescenta o Capítulo II-A “Das audiências públicas”
ao Título VI “Das reuniões” do Regimento Interno da Câmara Municipal”.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa aprimorar as regras regimentais para a realização de
Audiências Públicas no âmbito desta Casa Legislativa.

A audiência pública dá efetividade ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da
Constituição Federal, além disso, incentiva a participação popular nas atividades que envolvem a
Administração Pública.

Por esta razão, este instrumento integra as atividades do Poder Legislativo e assume um
papel relevante no processo de tomada de decisões legislativas e governamentais.

Por força do Regimento Interno desta Câmara, em seu artigo 44, inciso VII, alínea “a”,
a Mesa Diretora detém a competência para propor Projeto de Resolução que vise dispor sobre o
Regimento Interno e suas alterações. Por esta razão, solicito a apreciação da Mesa sobre a propositura do
Projeto de Resolução apresentado em anexo.

Certo da compreensão e tomada de providência.

Pouso Alto, 08 de janeiro de 2021.

ERIK BRUNO
RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK BRUNO
RIBEIRO:82471193668
Dados: 2021.01.08 17:11:49 -03'00'

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 6/2021
Data: 08/01/2021 - Horário: 17:16
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Projeto de Resolução nº _____/2021

Acrescenta o Capítulo II-A "Das audiências públicas" ao Título VI "Das reuniões" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescido o Capítulo II-A "Das reuniões de audiências públicas" ao Título VI "Das reuniões" da Resolução nº 20/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VI
DAS REUNIÕES

CAPÍTULO II-A
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 123-A. *A Câmara Municipal poderá realizar audiências públicas com a participação de cidadãos, de representantes de organizações da sociedade civil e de autoridades convidadas para tratar de assuntos de relevante interesse público ou para debater matéria legislativa de grande repercussão em tramitação na Câmara Municipal.*

Parágrafo único *Para os fins deste artigo, considera-se matéria de grande repercussão:*

I – projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II – projetos de lei que modifiquem as leis referidas no inciso I, quando a alteração relacionar-se com programas sociais;

III – proposições ou assuntos que se relacionem com:

a) paisagismo urbano;

b) trânsito e transporte;

c) mobilidade urbana e acessibilidade;

d) meio ambiente e preservação ambiental;

e) obras e posturas públicas;

f) tributos e benefícios fiscais;

g) turismo e desenvolvimento regional;

h) demais matérias que tenham justificado o amplo interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Art. 123-B. *As audiências públicas tem por objetivos específicos:*

I – recolher subsídios para corroborar o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo ou do Legislativo;

II – proporcionar a participação popular e oportunizar o encaminhamento de seus pleitos, sugestões e opiniões;

III – identificar e contextualizar os aspectos relevantes da matéria objeto de análise pelo Poder Legislativo;

IV – dar ampla publicidade a assunto de interesse público.

Art. 123-C. *As audiências públicas poderão ser realizadas mediante requerimento de qualquer vereador ou de Comissão Permanente, ou por pedido escrito e justificado de entidade interessada, dependendo, neste último caso, de deliberação do Plenário.*

§ 1º O Presidente de Comissão ou o Vereador requerente definirá com o Presidente a data, horário e local da audiência pública de que trata este Capítulo.

§ 2º A convocação será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de aviso com ampla divulgação, contendo informações sobre seus objetivos, data, horário, local e prazos.

§ 3º Após a publicação do ato convocatório, a proposição e os documentos objetos da audiência pública, ficarão à disposição para acesso público, no site da Câmara Municipal.

Art. 123-D. *As audiências públicas serão presididas pelo Presidente da Câmara, Presidente ou membro de Comissão, vereador que apresentou o requerimento, ou, na falta destes, por qualquer vereador presente, observando-se os seguintes procedimentos:*

I – abertura, pelo Presidente da Câmara, Presidente de Comissão ou Vereador, com:

a) indicação de autoridades e Vereadores presentes;

b) apresentação da matéria da proposição ou do assunto a ser discutido; e

c) explicação dos motivos para realização da audiência pública;

II – após, por ordem de inscrição, os expositores se manifestarão pelo prazo de quinze minutos, devendo limitar-se ao tema ou questão em debate;

III – encerrada a manifestação dos expositores, o Vereador que presidir a audiência passará a palavra aos demais Vereadores para manifestação pelo prazo de cinco minutos.

§ 1º Os expositores e interessados em se manifestar verbalmente deverão solicitar sua inscrição aos servidores da Câmara durante a realização da audiência pública.

§ 2º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, se procederá de forma que se possibilite a manifestação das diversas correntes de opinião.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Vereador que presidir a audiência poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.

§ 4º Encerrada a audiência pública, a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões, pela sociedade, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º As sugestões populares serão examinadas quanto a sua viabilidade técnica pelas Comissões Permanentes competentes.

§ 6º A ata da audiência pública, com as manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentadas, será divulgada, inclusive por meios eletrônicos, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do encerramento do prazo referido no § 4º."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 08 de janeiro de 2021.

José Passos Teixeira
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



Memorando nº: 007/2021

28 de janeiro de 2021

De: Mesa Diretora
Para: Vereador Érik Bruno Ribeiro

Assunto: Resposta à Indicação nº 02/2021, que *"Indica a apresentação de Projeto de Resolução que 'Acréscenta o Capítulo II-A 'Das audiências públicas' ao Título VI 'Das reuniões' do Regimento Interno da Câmara Municipal.'"*

Vereador Érik Bruno Ribeiro,

Informamos que a Mesa Diretora apreciou o conteúdo do Projeto de Resolução indicado e, por deliberação de seus membros, decidiu iniciar o processo legislativo referente à matéria. Em momento oportuno a proposição será apresentada ao Plenário, obedecendo-se as regras regimentais.

Atenciosamente,

JOSE PASSOS
TEIXEIRA:5563840
6620

Assinado de forma digital por
JOSE PASSOS
TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2021.01.28 16:26:16
-03'00'

José Passos Teixeira
Presidente

PAULO SERGIO DA
SILVA:7519534863
4

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:75195348634
Dados: 2021.01.28 16:27:13
-03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

ANA MARIA SANTOS
BARBOSA:50849182
620

Assinado de forma digital por ANA
MARIA SANTOS
BARBOSA:50849182620
Dados: 2021.01.28 16:27:54 -03'00'

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Secretaria

De: Secretaria <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:42
Para: 'erikbruno07@gmail.com'
Assunto: Memorando nº 007/2021
Anexos: 007 - Responde Indicação nº 02-2021 ao Vereador Érik Bruno Ribeiro com assinatura digital.pdf

Boa tarde!
Em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, Vereador José Passos Teixeira, encaminho Memorando em resposta à sua Indicação.
Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretária
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446